PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 1 4 5 de 1.953.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, sob as condições que serão oportunamente estabelecidas, um empréstimo de Cr$.383.000,00(trezentos e oitenta e treis mil cruzeiros),para a compra de um gerador de energia elétrica, em conjunto com as Prefeituras dos Municípios de Osvaldo Cruz, Lucélia e Adamantina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 11 de agosto de 1.953.-

Dr. Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura - Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-